



GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 18 de junho de 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO DO PODER EXECUTIVO Nº 108/2026, MATUREIA (PB), 18 DE JUNHO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, ALTERANDO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MATUREIA - PB, DURANTE O PERÍODO DOS FESTEJOS JUNINOS DO ANO DE 2026, ESPECIFICAMENTE, NOS DIAS 22 (SEGUNDA-FEIRA), 23 (TERÇA-FEIRA) E 24 (QUARTA-FEIRA) DO MÊS DE JUNHO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA - PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS, E:

CONSIDERANDO que no mês de junho, o Brasil inteiro entra no clima de uma das festas mais populares do país: a festa junina, com maior ênfase no Nordeste e cidades interioranas, como a exemplo do nosso Município;

CONSIDERANDO que a tradição junina tem origem bem mais antiga do que muita gente imagina. Elas misturam elementos de diferentes culturas e atravessaram séculos até se tornarem o que conhecemos hoje.

CONSIDERANDO a necessidade de preservar as tradições culturais e populares do ciclo junino:

CONSIDERANDO que os serviços essenciais, por serem imprescindíveis e impossíveis de serem paralisados, como no caso de coleta de lixo, abastecimento de água, limpeza de logradouros e saúde do Município restarão mantidos neste período, para que não haja prejuízo para os municípios;

CONSIDERANDO a discricionariedade do gestor municipal, tendo em vista sempre o interesse social da população a que administra, sempre prezando pelo zelo com as pessoas e manutenção da máquina pública;

DECRETA:

Art. 1º. Decretar ponto facultativo, alterando os expedientes nas repartições públicas municipais da Administração Direta Poder Executivo de Matureia, nos dias 22 (segunda-feira), 23 (terça-feira) e 24 (quarta-feira) do mês de junho de 2026, em virtude dos festejos juninos, devendo ser preservados os funcionamentos dos serviços essenciais.

Art. 2º. Os órgãos e entidades das áreas de saúde, limpeza pública, coleta de lixo e abastecimento de água, por serem serviços essenciais, portanto, indispensáveis em sua continuidade, permanecerão funcionando normalmente, conforme regime de escala e plantão já previstos, a fim de que o atendimento à população não sofra de continuidade.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 PARA DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR ADJUNTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MATUREIA-PB

RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

Nº INSC.	CANDIDATO(A)	FUNÇÃO PLEITEADA	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA/DISCURSIVA (0 - 40 pontos)	Resultado
01	KAYRO DOS SANTOS ALMEIDA	DIRETOR ESCOLAR	29	CLASSIFICADO
02	SOLANGE LOPES FERREIRA	DIRETOR ADJUNTO	15	ELIMINADO
03	ANTÔNIA LAUREANO DA COSTA	DIRETOR	27	CLASSIFICADO
04	IZABEL FRANCISCA DE ALBUQUERQUE BRITO	DIRETOR ADJUNTO	32	CLASSIFICADO
05	MIRIAN PEDROSA	DIRETOR ADJUNTO	27	CLASSIFICADO
06	ALBA REJANE BARBOSA DE CARVALHO	DIRETOR	25	CLASSIFICADO
07	GYSLAYNE ALINE SIQUEIRA DE ARAÚJO	DIRETOR ADJUNTO	32	CLASSIFICADO
08	ELIZANGELA PEDROSA DIAS	DIRETOR	26	CLASSIFICADO
09	JOSÉ GOMES DE LIMA	DIRETOR	31	CLASSIFICADO
10	MARIA JOSÉ DO CARMO LIMA	DIRETOR	29	CLASSIFICADO
11	CRISTINA TOMAZ DO NASCIMENTO	DIRETOR ADJUNTO	21	CLASSIFICADO
12	LISANDRA MARIA ALBUQUERQUE DE SOUSA	DIRETOR ADJUNTO	31	CLASSIFICADO
13	MARIA ELIZABETE ALVES JERÔNIMO	DIRETOR	28	CLASSIFICADO
14	ANA LÚCIA DO NASCIMENTO	DIRETOR ADJUNTO	27	CLASSIFICADO

Matureia, 18 de junho de 2026

Maria de Fátima Vieira de Lima
Presidente da Comissão Organizadora

Ana Cléa Alves Sampaio
Membro

Maria das Graças Simões Passos
Membro



ELIANDRO MACEDO SANTOS - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Matureia

CNPJ: 01.612.689/0001-78 | <http://www.matureia.pb.gov.br>
Praça José Alves da Costa Neto, 75 - Centro - Cep: 58.737-000
Emails: matureia@hotmail.com | prefeitura@matureia.pb.gov.br

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO/DIAGRAMAÇÃO: EGINOALDO DE OLIVEIRA SOUZA